

PARECER N.º 621/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/2011.

Trata-se do Projeto de Lei Nº 67/2011, de autoria do Nobre Vereador David Soares (PSD), que “dispõe sobre o reaproveitamento e reciclagem dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências”.

A iniciativa prevê que a municipalidade fique responsável pela coleta diferenciada dos filtros de cigarros, destinando os resíduos para a reciclagem, permitindo para esta finalidade, o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada. Também está prevista a proibição de se jogar filtros de cigarro no chão das vias, praças, parques e de quaisquer áreas e logradouros públicos do Município de São Paulo, estando os infratores sujeitos a multa em favor da municipalidade.

A propositura prevê que as instituições responsáveis pelo atendimento a pessoas com doenças oriundas do cigarro ou tabaco receberão valores arrecadados com a referida penalidade. Finalmente, a iniciativa dispõe sobre a instalação de lixeiras específicas para o descarte de filtros de cigarro em diversos pontos do município de São Paulo.

Diante da justificativa encaminhada, o Nobre Autor discorre sobre a importância de destinar adequadamente as bitucas de cigarro, o que permite a transformação destes resíduos em outras matérias primas industriais, colaborando simultaneamente com a limpeza das calçadas e vias públicas como os principais propósitos da iniciativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto nos termos do SUBSTITUTIVO que elaborou.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou 2 (duas) audiências públicas nos termos regimentais. Ao apreciar a iniciativa, manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos de SUBSTITUTIVO que elaborou, buscando incorporar ao conteúdo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, elementos que incentivam a reciclagem e a participação de cooperativas neste processo, tendo como base a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em face do exposto, considerando que o projeto apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à propositura nos termos do SUBSTITUTIVO elaborado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente .

Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - Relator